



AS REGISTRO  
PESSOAS JURÍDICAS

23 JAN 2016 658934



Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra,  
Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo. **ROFALME**

**ATA nº 07 – 09/13 de 2016 de ASSEMBLEIA GERAL DO SINDEEPRES - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2016, NA CIDADE DE SANTOS/SP.**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na Subsede da Entidade, situada na Av. Engenheiro Luis La Scala Junior, nº 105, Vila Mathias, na cidade de Santos/SP, reuniram-se em primeira convocação, às 08:00 horas, conforme edital de convocação publicado no dia 13 de outubro de 2016, no Jornal DIÁRIO DO LITORAL, por seu Presidente **Sr. Genival Beserra Leite**, neste ato, representado pelo **Sr. Ronaldo Elias Pedroso**, Coordenador da Subsede, e pelo **Sr. Robson Gonçalves**, Assistente da Subsede, juntamente com os nossos representados do segmento de **PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO, FISCAL DE PISO, RECEPÇÃO E ATENDIMENTO, INCLUSIVE EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS, DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, NO ESTADO DE SÃO PAULO, EXCETUANDO-SE OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, da região de Santos e demais municípios vizinhos, conforme lista de presença anexa, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) **Deliberação, Discussão e Aprovação** sobre pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato Patronal – SINDEPRESTEM e ou Empresas Empregadoras, ano 2017, data base janeiro;
- 2) Conceder poderes para a Diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras;
- 3) Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho e/ou Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão Competente;
- 4) Autorizar a Diretoria do Sindicato a instaurar o Protesto Judicial para garantia da data base de 1º de janeiro de 2017;
- 5) Decretação de estado de greve;
- 6) Autorizar a continuação da Assembléia Geral, que se manterá permanente até o final da Campanha Salarial 2017, ficando autorizado ao Presidente do Sindicato e/ou Substituto Legal convocar através de boletins, sessões de assembleias, na Sede, Subsedes e locais de trabalho;
- 7) Discussão, deliberação e aprovação do percentual e a forma de recolhimento da Contribuição Assistencial / Negocial, de acordo com o art. 513-e da CLT, a ser descontada do salário mensal dos empregados. A partir de **02 de janeiro de 2017**, será aberto o prazo de 10 dias para recebimento de oposição ao desconto, que deverá ser apresentada pessoalmente e por escrito pelo empregado na Sede ou Subsedes do Sindicato. Os empregados admitidos após este prazo terão 10 dias para oposição, a contar da comprovação do início de seu



REIVINDICAÇÕES  
23 JAN 2017 658934



Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo

contrato de trabalho. Não serão reconhecidas as oposições enviadas diretamente pelas empresas e/ou as enviadas pelos empregados através de correios, notificação extrajudicial, cartório, e-mail, fax, bem como as intempestivas; 8) Assuntos Gerais de interesse da Categoria. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa **Sr. Ronaldo Elias Pedroso**, saudou todos os presentes, expressando a importância da presença dos obreiros representados na discussão dos fatos a serem tratados na presente assembleia. A seguir, convidou o **Sr. Robson Gonçalves**, para secretariá-lo. Em atenção aos **itens 1 ao 7** do edital de convocação já mencionado, passou a fazer a leitura da Pauta de Reivindicações 2017 para ser enviada ao Sindicato Patronal – Sindeprestem. Após várias colocações, chegaram ao consenso da pauta, a qual, em suma, consiste em reposição das perdas salariais entre janeiro de 2016 a dezembro de 2016 no índice do INPC do mês de dezembro de 2016 mais ganho real de 6,0% (seis por cento); Majoração do benefício do auxílio refeição para o valor unitário mínimo líquido de R\$ 20,00 (vinte reais), por dia efetivamente trabalhado, sendo garantido ainda, a concessão para os empregados que trabalham até 06 horas diárias no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, e, da cesta básica para \$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, independente do valor do salário; Implantação de plano de assistência médica subsidiado; Majoração do valor do pagamento de Participação nos Lucros e Resultados; Inclusão de cláusula prevendo concessão de Benefício Social Familiar sem custo para o trabalhador; Inclusão de cláusula prevendo que em caso de transferência de posto de trabalho as passagens também realinhadas; Inclusão de cláusula para concessão de Vale Cultura, Manutenção das cláusulas pré existentes na Convenção Coletiva de Trabalho 2016. Neste momento foi ressaltado a importância da cláusula odontológica, que de cunho social, tem sido um benefício de grande valia à categoria e seus dependentes. Em sequência, foi exposto a necessidade de autorização e delegação de poderes para a diretoria do sindicato negociar as reivindicações da categoria com o Sindicato Patronal Sindeprestem, assinar Convenção Coletiva de Trabalho, e se necessário a instalação de Dissídio Coletivo, manutenção de assembleia permanente. Foi assim colocado em discussão a presente que foi aprovada pela maioria. Ato contínuo, explicou-se aos presentes a ascensão da categoria representada pelo SINDEEPRES demonstrando as conquistas da entidade no ano que se passou, conquistas estas, pertinentes de várias vitórias na Justiça em benefício da categoria, em relação a algumas entidades sindicais distintas da categoria que pretendiam entrar na nossa base, demonstrando-se o fortalecimento do sindicato para melhor atendimento aos representados, o crescimento do número de associados à entidade e ainda, o constante auxílio jurídico e social prestado aos representados, desta forma, fazendo jus às prerrogativas conferidas constitucionalmente às entidades sindicais. O Sr. Presidente da Mesa, colocou em discussão e aprovação o **item 8** do presente edital, que trata da contribuição



RECEBIDO  
 PESSOAS JURÍDICAS  
 23 JAN 2017 658934



Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra,  
 Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo.

assistencial/negocial para manutenção da entidade dos benefícios, na proporção de 1% do salário ao mês em folha de pagamento, neste momento, o **Sr. Ronaldo Elias Pedroso**, esclareceu aos presentes a real necessidade da aprovação desta contribuição assistencial/negocial, pois ao sindicato, é repassado apenas 60% do imposto sindical recolhido, sendo que 15% é repassado à Federação, 5% Confederação, 10% para Central Sindical e 10% para a "Conta Especial Emprego e Salário", que o SIndeepres não impõe taxa associativa aos seus representados, sendo a contribuição assistencial negocial, a única fonte de receita para custeio das despesas da entidade e dos benefícios. Após as explicações, o Sr. Presidente da Mesa colocou para discussão e aprovação, sendo a mesma aprovada pela maioria absoluta dos presentes, deixando bem claro que as empresas descontarão em folha de pagamento e repassarão ao sindicato os valores descontados, assegurando-se o direito de oposição aos não associados a ser exercido nos 10 (DEZ) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2017, a ser apresentada pessoalmente e individualmente pelo trabalhador interessado em carta redigida de próprio punho na sede ou subsedes da entidade sindical. Os empregados admitidos após este prazo, terão 10 (DEZ) dias para oposição, a contar da comprovação do início de seu contrato de trabalho, a ser apresentada pessoalmente e individualmente pelo trabalhador interessado em carta redigida de próprio punho na sede ou subsedes da entidade sindical. Não serão reconhecidas para efeito de oposição as comunicações enviadas diretamente pelas empresas e/ou as enviadas pelos empregados através de correio, notificação extrajudicial, cartório, e-mail, fax, bem como as intempestivas. O Presidente da mesa, pediu a atenção de todos para que manifestassem suas dúvidas e sugestões quanto aos itens tratados na presente assembléia. Assim sendo, como não houve manifestação, em seguida o **Sr. Ronaldo Elias Pedroso**, colocou em votação os itens do presente edital, sendo aprovados por unanimidade de votos. Nada mais havendo a ser tratado, o **Sr. Ronaldo Elias Pedroso** agradeceu a presença de todos e a participação dos representados nesta convocação, solicitando aos mesmos que permanecessem no local, e que os trabalhos seriam suspensos para preparação da presente ata. Os trabalhos foram então suspensos, pelo tempo necessário para preparação da presente e da ata parcial citada que, após lida em voz alta e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente da Mesa, por todos os presentes, por **Robson Gonçalves**, que o secretariou e lavrei, e pelos demais participantes em lista de presença anexa. Santos, 27 de outubro de 2016.

Ronaldo Elias Pedroso

Robson Gonçalves